



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900



EDITAL FGD N.º 27/2025

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Fundação Guimarães Duque (FGD), torna público o presente Edital de seleção de 1 (um) Bolsista de graduação ou pós-graduação para o projeto Instituto Sabiá de Inovação para o Semi-Arido (ISIS), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão indicada pela coordenação do projeto. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. A(s) convocação(ões) ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão, bem como da disponibilidade orçamentaria e financeira do projeto.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA ou com a FGD, pois serão vinculados como bolsistas do Instituto Sabiá de Inovação para o Semi-Árido.

1.5. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e de experiência profissional e entrevista.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1. Encontra-se disponível 01 (uma) vaga de Bolsista voltadas para o Projeto em epígrafe, que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 7.1 deste edital.

2.3. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/5hHzD7TLZQNiYou7A>

2.4. Será considerada somente **uma** inscrição realizada por CPF.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes para vaga de bolsista:

- a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade (RG emitida há menos de 10 anos, CNH válida, passaporte válido, CTPS ou carteira de categoria profissional reconhecida por lei);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Currículo **Lattes** atualizado (Não será aceito currículo Vitae);
- d. Histórico escolar de graduação/pós
- e. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

3.2. De modo geral, deve-se considerar que:

- a. A pessoa candidata deverá anexar em arquivo único certificado(s) e declaração(ões) que comprovem experiência ou habilidades;
- b. As titulações apresentadas obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por instituição federal de ensino.
- c. Os títulos apresentados relativos aos itens de habilidades e experiências somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível. Onde deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que o documento foi emitido.
- d. Somente serão consideradas as comprovações de experiência profissional encaminhadas no ato da inscrição.
- e. Não serão aceitos documentos que não estejam em formato .pdf;
- f. Todos os arquivos submetidos deverão ser obrigatoriamente identificados com o nome do candidato;
- g. Não serão aceitas digitalizações de cópias de documentos ilegíveis com trechos

apagados, danificados e/ou rasuras que dificultem a leitura pela comissão organizadora;

- h. Não será aceita nenhuma forma de submissão de documentos que não seja a eletrônica;
- i. Não serão aceitos comprovantes de conclusão de curso parcial;
- j. Somente serão aceitos certificados que constem todos os dados necessários à perfeita avaliação, inclusive com carga horária, quando se exigir;
- k. Todos os documentos que forem anexados que fizerem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização da atividade em questão, não sendo contabilizado, por essa comissão, datas que fiquem omissas e/ou fique obscuro o período inicial ou final do documento;
- l. Constatado, em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidades na obtenção de títulos e/ou dos comprovantes apresentados, a pessoa será excluída do pleito.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

4.1.1. BOLSISTA

- a. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação ou pós.
- b. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES.
- c. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária prevista na vaga, incluindo finais de semana, quando necessário.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise de currículo e de experiência profissional de caráter eliminatório.
- b. Entrevista com banca composta por membros do Programa de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS		
PERFIL:	BOLSISTA – Engenharia civil ou arquitetura	VAGAS: 01
REQUISITOS: 1. Graduação em engenharia civil ou arquitetura; 2. Disponibilidade para cumprir a carga horária de forma remota e, se necessário, presencialmente 3. Disponibilidade para viagens; 4. Disponibilidade para exercer as atividades do projeto nos finais de semana, que serão previamente acordados entre as partes. HABILIDADES: Importantes: 1. Experiência comprovada na área de elaboração de projetos estruturais ou arquitetônicos; 2. Experiência comprovada em elaboração design ou diagramação de materiais gráficos Desejáveis: 1. Experiência em desenvolvimento de ferramentas e metodologias; 2. Experiência no manuseio de sistemas voltados a desenvolvimento de projetos estruturais ou arquitetônicos; 3. Experiência na utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point) e Photoshop. Outras: 1. Experiência em atividades de pesquisa e extensão; 2. Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; 3. Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds; VALOR DA BOLSA: R\$ 740,00 CARGA HORÁRIA: 10h/Semana		

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do bolsista:

- a. Cumprir a carga horária determinada em horário compatível com as atividades acadêmicas;
- b. Participar de reuniões virtuais, encontros presenciais e formações, quando necessário e solicitado pela coordenação ou pesquisadores;
- c. Informar a coordenação ou pesquisadores sobre eventuais problemas e/ou dúvidas no exercício de sua função;
- d. Cumprir metas pré-estabelecidas

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
05/08/2025	Divulgação do Edital.
05/08/2025 A 11/08/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
12/08/2025	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
13/08/2025	Entrevista com candidatos.
Até 18/08/2025	Resultado do processo seletivo.

8.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

8.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

8.4. O candidato, mediante comunicação prévia à coordenação do projeto, poderá apresentar o comprovante de vínculo (para vagas de bolsista) ou o comprovante de graduação (para vagas de pesquisador) no ato da formalização da bolsa.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br).

10. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

10.1. As atividades do pesquisador externo deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza

formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das açõesdesenvolvidas.

10.2. O pesquisador será desligado do programa nos seguintes casos:

- a. Desistência do Programa;
- b. Descumprimento da carga horária semanal;
- c. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Coordenação do Projeto

Mossoró – RN, 04 de agosto de 2025.